AUT. 01
PL 02

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 01/11
PL 02/11

L E I Nº 1/2011

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6000
De 09/02/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 6,47% (seis ponto, quarenta e sete por cento), correspondente ao INPC acumulado no período, aos Servidores Ativos e Inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde, da Autarquia Municipal da Educação e do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN.

Art. 2º - Ficam excluídos do reajuste os valores atribuídos aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como os valores correspondentes aos cargos de provimento em Comissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Município de Apucarana, 31 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal